

# **Plano Plurianual 2014-2017**

## **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014**

# **CONSIDERAÇÕES SOBRE O PPA**



# O QUE É PLANEJAR

- **Planejar é o contrário de improvisar.**

## SE PLANEJA PARA:

- **Estabelecer prioridades.**
  - **Otimizar recursos.**
  - **Se programar no tempo e no espaço.**
  - **Se definir como se alcançar os objetivos pretendidos.**
  - **Se estabelecer atribuições e responsabilidades.**
  - **Imprimir transparência na gestão.**
- 
- ▶

# CENÁRIO DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL



# HORIZONTES TEMPORAIS DO PLANEJAMENTO

## **PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO**

### **Plano Estratégico: PDDU**

instrumento que estabelece política de desenvolvimento, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

## **PLANEJAMENTO DE MÉDIO PRAZO**

### **Plano Plurianual**

materializa as políticas Públicas estabelecidas no Plano de Longo Prazo, traduzindo-as em Programas a serem implementados num período de 4 anos.

## **PLANEJAMENTO DE CURTO PRAZO**

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

formula diretrizes e estabelece metas para a elaboração do orçamento

### **Orçamento Anual**

estabelece a ação do governo pelo período de um ano, traduzida em Projetos, Atividades e Metas, em função dos recursos disponíveis para materialização das políticas públicas.

**O QUE É UM PLANO PLURIANUAL**

**COMO DEVE SER CONCEBIDO**

**ESTRATÉGIA PARA SUA ESTRUTURAÇÃO**

**O ALCANCE DO PPA**



## O QUE É UM PLANO PLURIANUAL

- **Instrumento de Planejamento onde o Governo (Federal, Estadual ou Municipal) se compromete, num período de 04 anos, a implementar, de forma regionalizada, um plano de investimento prioritários voltados ao crescimento de uma nação/ Estado/ Município.**

- **O PPA é um plano de investimento regionalizado que reúne diretrizes, objetivos e metas da administração pública.**
- **Instrumento de gestão na medida em que organiza a proposta do Governo em programas, ações e produtos, dando visibilidade pública e permitindo o seu monitoramento e avaliação.**



# PLANO PLURIANUAL – PPA

## ATRIBUIÇÕES

**Diretrizes** – São os caminhos que orientam a Administração Municipal a atingir certos resultados num determinado período.

**Exemplo:** melhorar a educação pública do Município.

**Objetivos** – São resultados concretos que a Administração Municipal pretende alcançar por meio de empreendimentos num determinado período.

**Exemplo:** construir novas escolas públicas no Município.

**Metas** – São números que representam os fins que a Administração Municipal deseja seguir num determinado período.

**Exemplo:** construir 10 escolas públicas no Município.



## **Exigência Legal prevista:**

- **Na Constituições Federal – art. 165 e art. 35 dos ADCT;**
- **Na Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 5º; art. 16 e art. 63**
- **Na Lei Federal 10.157/2001 - Estatuto da Cidade – Instituinto o Plano Diretor dos Municípios – art. 40;**
- **Na Lei Orgânica dos Municípios;**

## COMO DEVE SER CONCEBIDO

**Alinhado com Planos Estratégicos de Longo Prazo: Nacionais, Regionais, Estaduais e com base no Plano Diretor do Município**

**Com responsabilidade pública de construção coletiva, tomando por referencia a transversalidade**

- Um problema não poderá ser visto e resolvido pela atuação de um único órgão

**Com responsabilidade política de participação da Sociedade, para ampliar a sintonia entre o governo municipal e o cidadão, visando adequar o programa de trabalho as necessidade da população**

**Com responsabilidade técnica de monitorar e avaliar os resultados dos programas finalísticos estabelecidos**

**Com responsabilidade de potencializar as áreas dinâmicas e reduzir as desigualdades**

**Com responsabilidade de utilizar as parcerias do Governo Federal, Estadual e Iniciativa Privada como estratégia para fomentar o desenvolvimento**



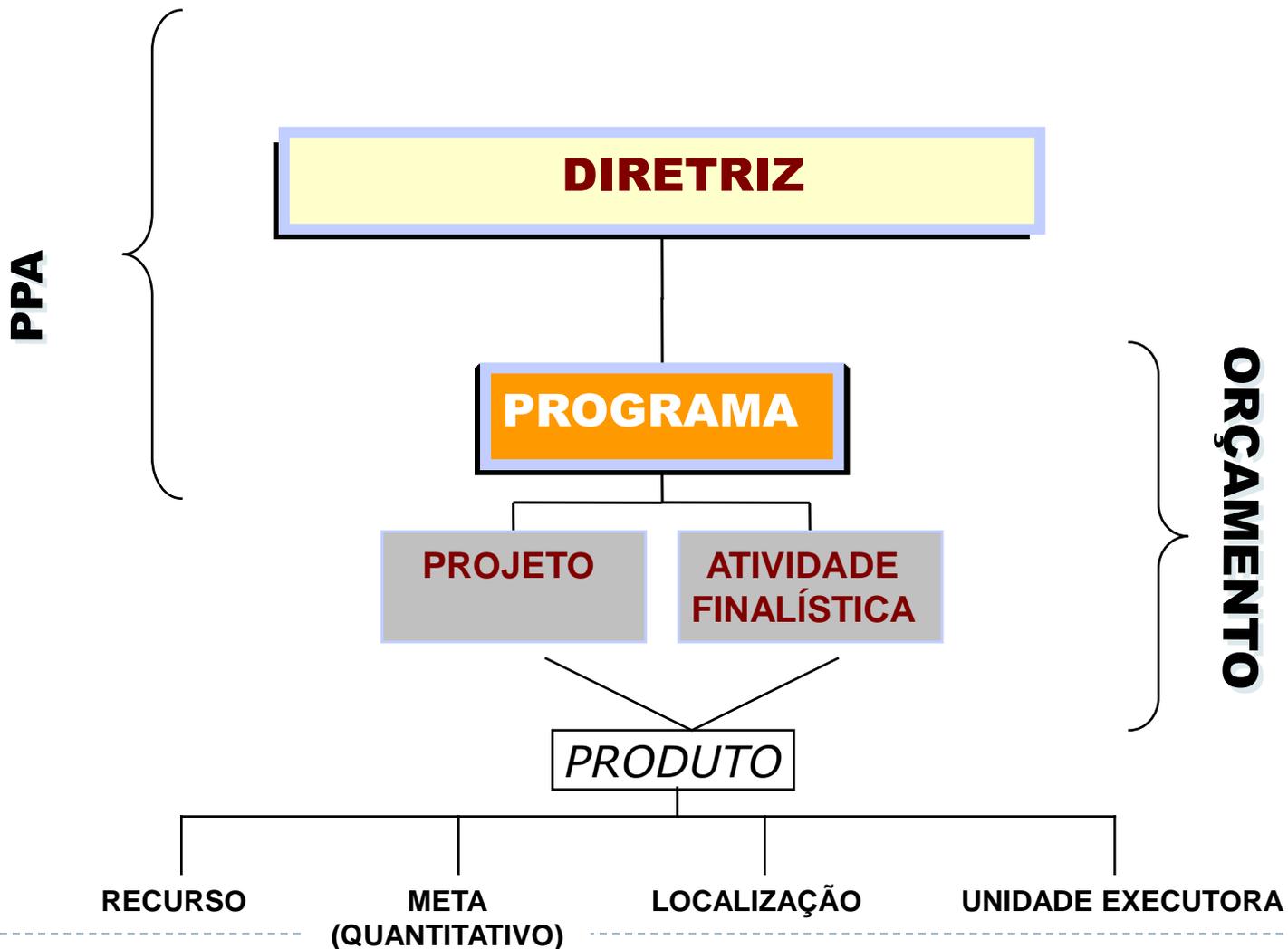
# ESTRATÉGIA PARA SUA ESTRUTURAÇÃO

**CONSTRUÇÃO DA MATRIZ PROGRAMÁTICA**

**IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**



# CONSTRUÇÃO DA MATRIZ PROGRAMÁTICA



# ESTRUTURA DA MATRIZ PROGRAMÁTICA

## ➤ **Diretriz**

Selecionada após consulta à base estratégica, refletindo a orientação do governo para determinada área. *Ex.: Saúde Pública Municipal*

## ➤ **Programa**

Instrumento que articula um conjunto de ações para o enfrentamento de um problema ou atendimento a uma demanda da sociedade, de modo a superar as causas identificadas

*Ex.: Saúde da Família*

## ➤ **Ação**

Operação que contribui para atender os objetivos de um programa, podendo ser limitado no tempo (Projeto) ou realizado de modo contínuo e permanente (Atividade).

*Ex.: Treinamento de agentes comunitários, médicos, enfermeiros, em procedimentos de atenção básica à saúde da família.*

## ➤ **Produto**

Bem ou Serviço a ser ofertado em cada ação.

*Ex.: Profissionais capacitados*

## ➤ **Meta**

---

▶ Quantitativo do produto - 200

## ATRIBUTOS DO PROGRAMA

- **Denominação** – nome do Programa, podendo, inclusive, utilizar um nome fantasia, que traduza, de forma sucinta, os seus propósitos;
- **Objetivo** – deve expressar o que se espera obter com a execução do Programa;
- **Horizonte Temporal** – indica se o Programa é contínuo ou temporário. Caso seja temporário, indicar o início e término do Programa;
- **Público-Alvo** – identifica os segmentos da sociedade a serem beneficiados com a execução do Programa;
- **Valor** – estimativa de custo do Programa por todo o período do PPA somadas todas as fontes de financiamento, destacando-se os Orçamentários e os que não integram o Orçamento. Para se chegar ao valor do Programa é necessário que o valor alocado no orçamento seja calculado, ano a ano, por Ação/Meta;
- **Indicador** – Unidade de medida para mensuração dos resultados do Programa, indicando o índice apurado do início e o índice desejado ao seu término.

# **Exemplo de Estruturação de uma Matriz Programática**

---

## **DIRETRIZES DO PPA**

- **Educação Pública Municipal**
- **Saúde Pública Municipal**
- **Desenvolvimento Social**
- **Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Meio Ambiente**
- **Desenvolvimento Econômico Local**
- **Gestão Pública**



## DIRETRIZES DO PPA

**Diretriz:** - Educação Pública Municipal

**Programas:** - Revitalização da Educação Infantil  
- Revitalização do Ensino Fundamental  
- Reforma e Construção de Prédios da Rede Escolar

## AÇÕES DE UM PROGRAMA

**Programa:** - Revitalização da Educação Infantil

**Ações (Projeto e Atividades Finalísticas):**

- Desenvolvimento de atividades de aprendizado específicas p/ criança de 4 a 6 anos (A)
- Aquisição de equipamento para novas salas de Educação Infantil (P)
- Distribuição de Leite tipo B a criança de Jardim de Infância (A)
- Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo de Refeição para alunos da Educação Infantil (A)

## **PRODUTO DE UMA AÇÃO**

**Ação:** - Aquisição de equipamento para novas salas de Educação Infantil

**Produto:** - Novas Salas Equipadas

**Meta:** - 12



# IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

## ➤ **Receitas Municipais**

- Arrecadação própria e transferências legais da União e Estado.

## ➤ **Convênios e Operações de Crédito**

## ➤ **Parcerias privadas**

## ➤ **Não orçamentárias**

- Investimento de outros níveis de governo no município



# EQUAÇÃO DOS RECURSOS DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	LIVRES	Vinculado Educação	Vinculado Saúde	TOTAL
<b>1 - Recursos Próprios</b>				
<b>2 - Despesas Obrigatórias</b>				
2.1 - Pessoal e Encargos Sociais				
2.2 - Demais Custeios -				
2.3 - Dívida				
2.4 - Poder Legislativo Municipal				
2.5 - Reserva de Contingência				
<b>3 - Saldo Recursos Próprios [1-2]</b>				
<b>4 - Demais Fontes Tesouro</b>				
4.1 - Operações de Crédito				
4.2 - Convênios				
4.3 - Demais ( Outras Receitas Vinculadas )				
<b>5 - Saldo p/ Projeto e Ativ. Finalística – Recursos do Tesouro</b>				

## ➤ **Elaboração**

- Coordenação por uma unidade de planejamento;
- Envolvimento dos órgãos setoriais e da sociedade;
- Projeção das Receitas e Despesas obrigatórias e cálculo do resíduo para Investimento;
- Cooperação intergovernamental.

## ➤ **Apresentação ao Legislativo**

- Mensagem, Projeto de Lei e Anexos.

## ➤ **Implementação**

- Metas prioritárias na LDO
- Alocação de recursos nos Orçamentos Anuais.

## ➤ **Acompanhamento e Avaliação**

- Mensuração dos resultados alcançados.

## ➤ **Revisão e Atualização**

- ▶ - Alteração do plano com autorização legislativa.

## O ALCANCE DO PPA

➤ **PODER EXECUTIVO**

➤ **PODER LEGISLATIVO**



Seus Órgãos, Entidades e Fundos



**ASPECTOS RELEVANTES A SEREM OBSERVADOS  
NA PROPOSTA DE PPA  
ÓTICA DO EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI**

**PROGRAMA DE TRABALHO**



## **PROJETO DE LEI**

- **O Executivo deve estar atento para não engessar o processo de execução do PPA, viabilizado pelo orçamento. Assim, o projeto de lei deve conter dispositivos que autorizem o Executivo proceder ajustes programáticos inerentes a dinâmica da execução, tais como: alterações em ações, quantitativos de meta, localização e etc.**
  - **Os ajustes acima referenciados devem ter assegurados a sua visibilidade mediante anexos que integrem a proposta orçamentária e/ou créditos adicionais quando for pertinentes.**
- 
- 

**PROGRAMA DE TRABALHO – ATENTAR  
AOS SEGUINTEs ASPECTOS**

- **Se a estrutura programática reflete a proposta estratégica de crescimento e desenvolvimento do Município.**
- **Se os programas/ações/produtos estão focados nas alternativas de solução dos problemas apresentados nas áreas - econômica – social – infraestrutura e gestão.**
- **Se os programas/ações/produtos priorizam os compromissos públicos assumidos pelo Governo e os anseios da sociedade identificados principalmente na consulta popular.**

- **Se os programas/ações/produtos estão estruturados de forma transparentes que permitam a visibilidade da gestão**
  - **Se os programas/ações/produtos estão estruturados de forma transversal refletindo o esforço da gestão e, não apenas, de um órgão ou setor.**
  - **Se os programas/ações/produtos estão compatíveis com os problemas e ou demandas a que se propõem atender.**
- 
- 

# Peças Orçamentárias

- ▶ **Plano Plurianual (PPA)** - Define as diretrizes, objetivos e metas da Prefeitura para o período de 4 anos.
- ▶ **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** - Fixa as metas e prioridades da Prefeitura apenas para o ano seguinte, estabelecendo os parâmetros a serem seguidos na elaboração da LOA.
- ▶ **Lei Orçamentária Anual (LOA)** - Detalha, para o mesmo ano da LDO, como os recursos serão utilizados em cada programa e ação governamental.

**PPA 2014-2017**

## RECEITAS CONSOLIDADAS

	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	1.766.943	1.851.057	1.934.094	2.020.887
Receitas de Capital	272.257	214.507	97.443	88.243
Receitas Intra-Orçamentárias	229.967	240.316	251.130	262.431
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.269.167</b>	<b>2.305.880</b>	<b>2.282.667</b>	<b>2.371.561</b>

A previsão de receitas para os exercícios de 2015 a 2017 levaram em conta:

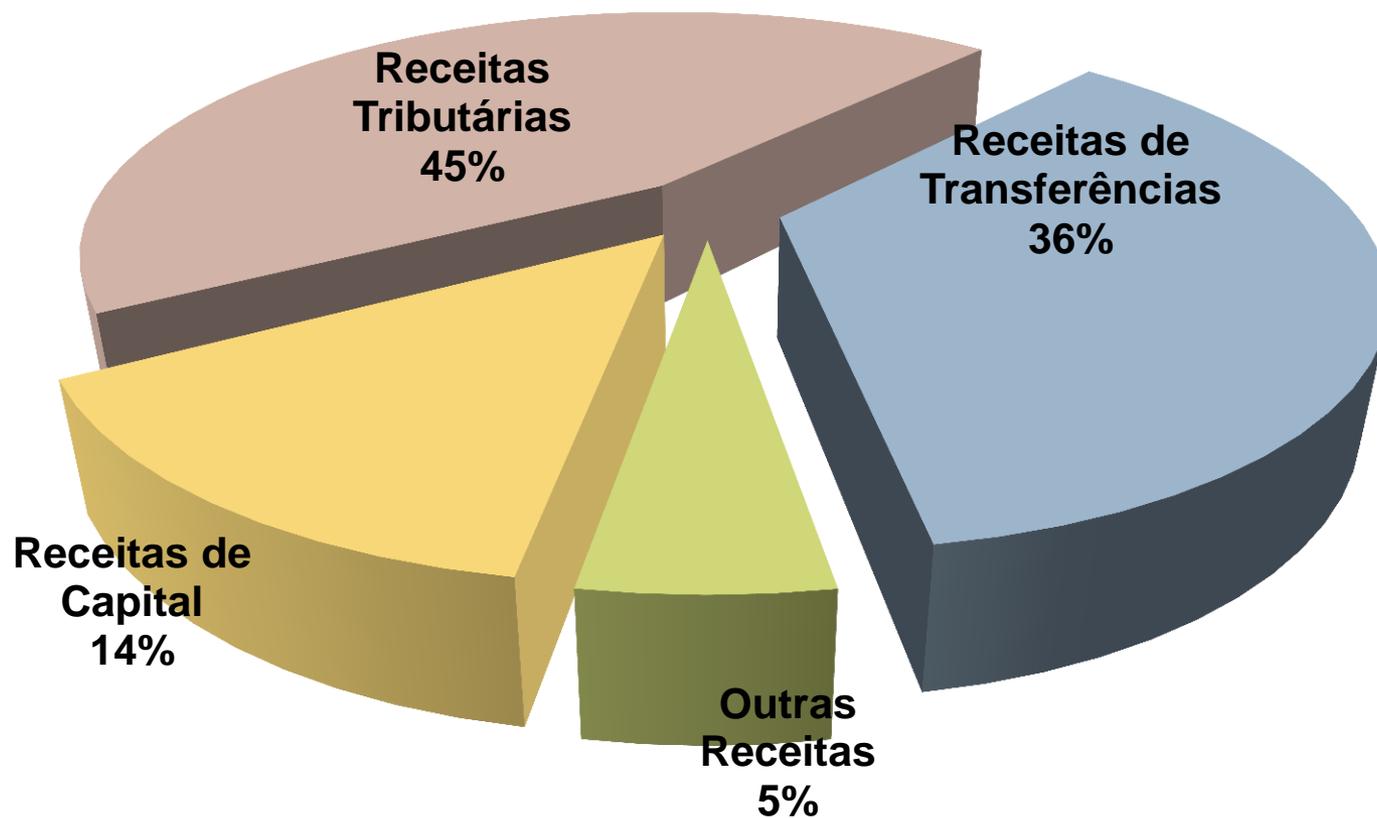
- previsão inflacionária de 4,5% a.a.
- cronograma de repasses de operações de crédito e transferências de capital.

# **PLDO 2014**

**Projeto de Lei de Diretrizes  
Orçamentárias**

## Administração Direta (R\$ Milhões)

Receitas Tributárias	865,0
Receitas de Transferências Correntes	780,4
Outras Receitas Correntes	97,2
Receitas de Capital	270,8
<i>(-) Deduções para a formação do FUNDEB</i>	<i>94,0</i>
<b>Receita Total Líquida</b>	<b>R\$ 1.919,4</b>

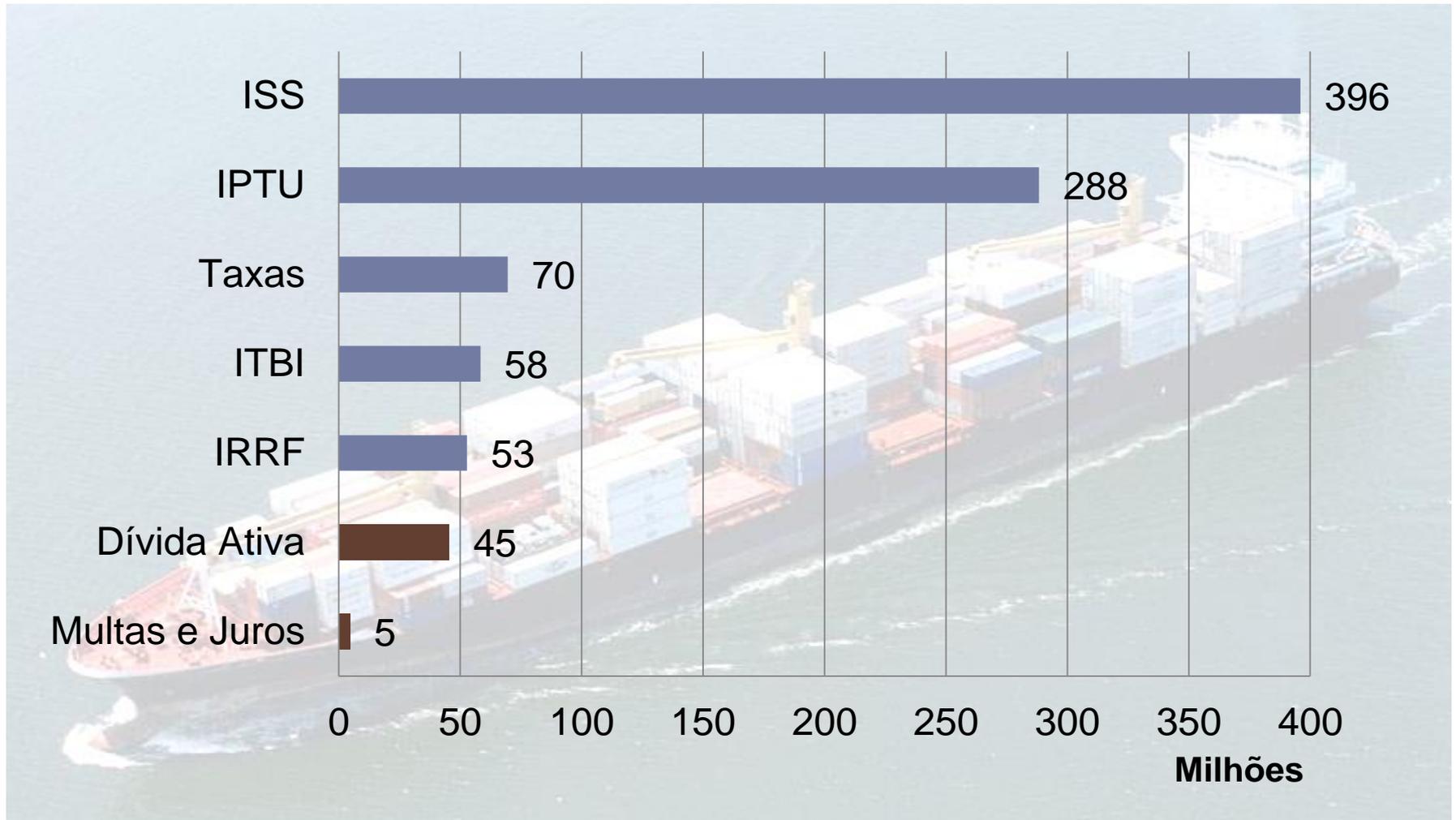


Receitas Tributárias	Impostos, Taxas
Receitas de Transferências	Transf. Constitucionais, Convênios com Estado e União
Receitas de Capital	Operações de Crédito e Convênios
Outras Receitas	Dívida Ativa, Receita Patrimonial

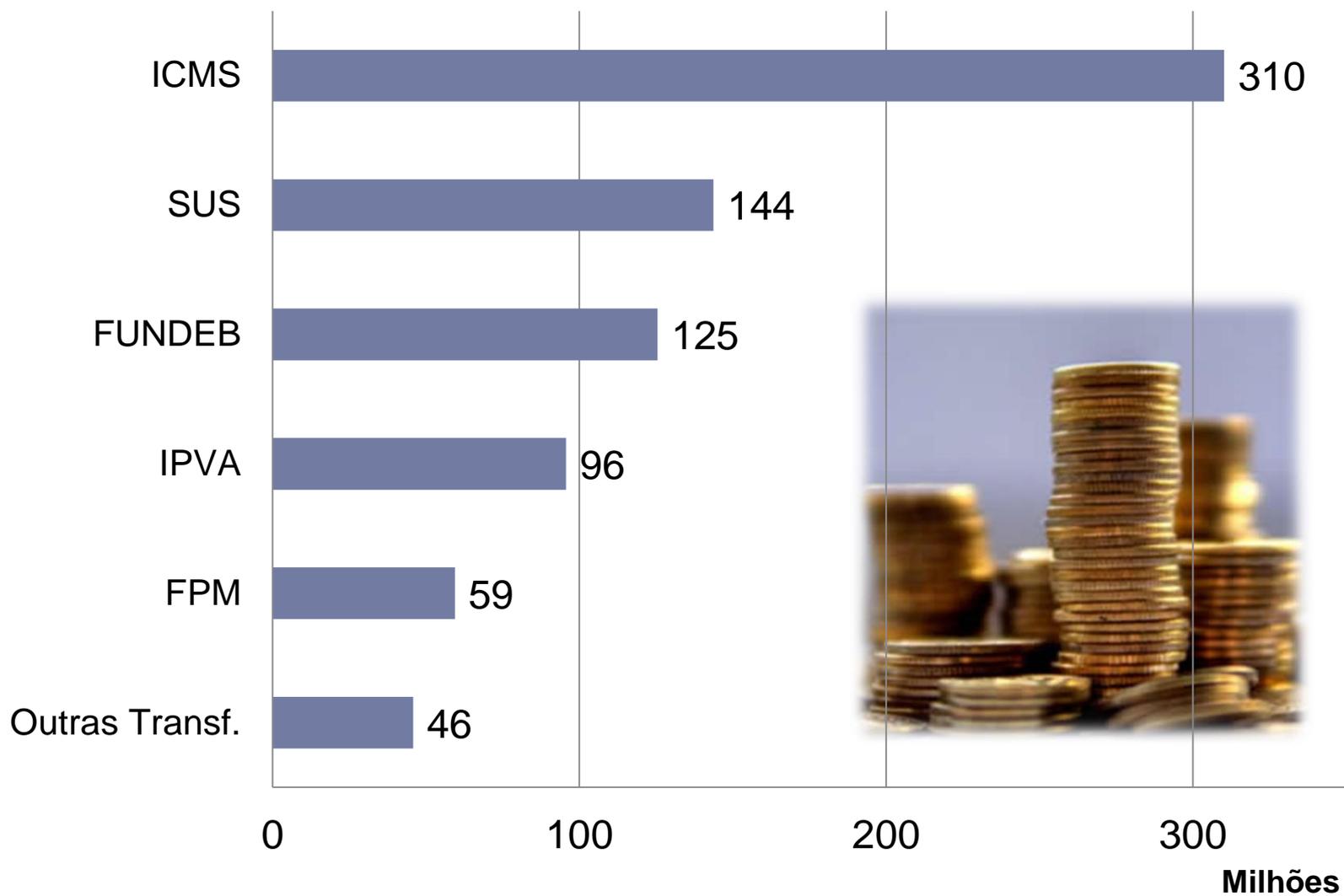


# Receita Tributária Própria

Receitas Tributárias + Dívida Ativa e Multas e Juros



# Receitas de Transferências Correntes



## Receitas da Administração Direta (R\$ Milhões)

### Recursos Próprios

<i>IPTU</i>	288,3
<i>ISS</i>	396,0
<i>IRRF</i>	52,8
<i>ITBI</i>	58,3
<i>Taxas</i>	69,5
<i>FPM</i>	59,4
<i>ICMS</i>	310,2
<i>IPVA</i>	95,7
<i>Outras Receitas</i>	98,5
<i>(-) Deduções p/formação do FUNDEB</i>	94,0
<b>Total de Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 1.334,7</b>

## Receitas da Administração Direta (R\$ Milhões)

### Recursos Vinculados

<i>Transf. do Estado (FUNDEB, Convênios)</i>	223,0
<i>Fundos Especiais</i>	3,6
<i>Transf. da União (SUS, Convênios)</i>	303,5
<i>Outras Fontes</i>	5,9
<i>Operação de Crédito (BIRD, BNDES)</i>	48,7
<b>Total de Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 584,7</b>

## Receitas da Administração Direta (R\$ Milhões)

Recursos Próprios	1.334,7
Recursos Vinculados	584,7
<b>Total das Receitas</b>	<b>R\$ 1.919,4</b>



## Administração Indireta (R\$ Milhões)

FAMS e FUPES (Receitas Próprias)	0,2
Caixa de Assistência – CAPEP-SAÚDE	45,7
Instituto de Previdência – IPREVSANTOS	303,8
<b>Receita Total</b>	<b>R\$ 349,8</b>

# Receitas Previstas

## Receita Consolidada (R\$ Milhões)

Administração Direta	R\$ 1.919,4	83%
Administração Indireta	R\$ 349,8	17%
<b>Receita Total Líquida</b>	<b>R\$ 2.269,2</b>	<b>100%</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.710,8	

## Transferências Financeiras (R\$ Milhões)

<i>Poder Legislativo</i>	70,4
<i>FAMS</i>	2,2
<i>FUPES</i>	3,7
<i>FPTS</i>	1,0
<b>Total</b>	<b>77,3</b>

# PLDO 2014

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Previsão de Despesas

## Despesas da Adm. Direta (R\$ Milhões)

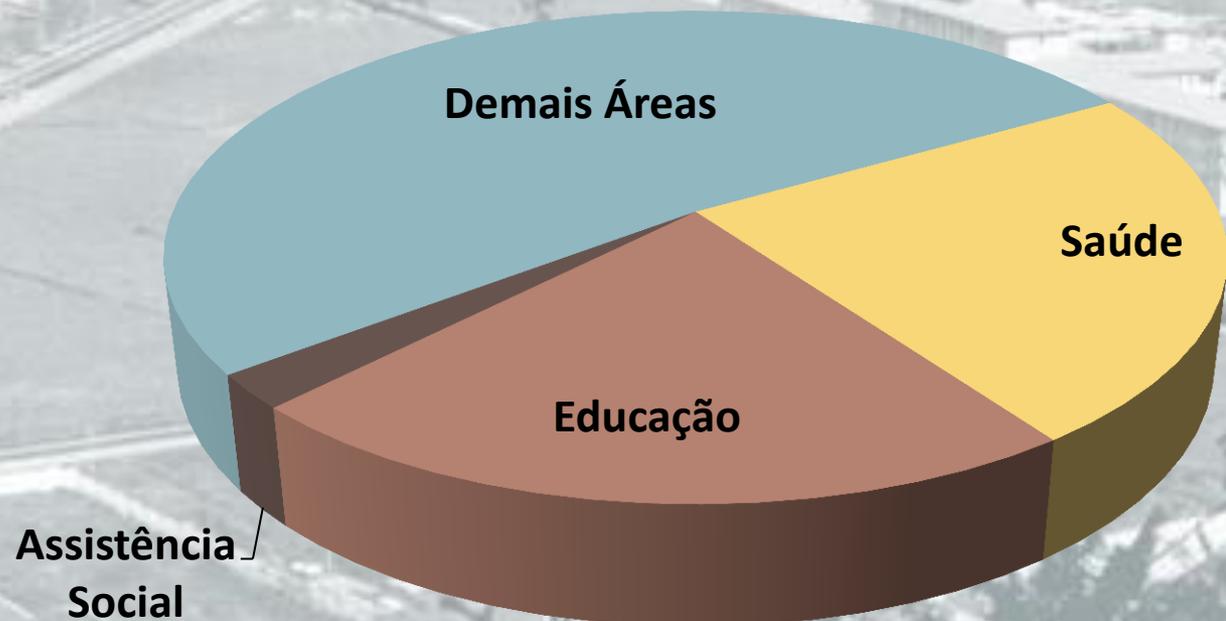
Poder Executivo	1.842,1
Poder Legislativo	70,4
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$ 1.912,5</b>

# Poder Executivo – Despesas Previstas por Órgão

Gabinete do Prefeito	19.061	Cultura	24.909
Desenvolvimento Econômico e Inovação	9.629	Desenvolvimento Urbano	8.216
Finanças	78.489	Comunicação e Resultados	21.531
Gestão	109.340	Meio Ambiente	26.706
Educação	409.043	Procuradoria Geral	40.429
Saúde	432.311	Ouvidoria	987
Assistência Social	41.491	Defesa da Cidadania	3.963
Infraestrutura e Edificações	319.609	Segurança	30.474
Turismo	29.168	Assuntos Portuários	1.984
Esportes	17.818	Serviços Públicos	216.949

# Gastos na Área Social

<b>Área Social</b>	<b>R\$ 882,8</b>
<i>Educação</i>	<i>409,0</i>
<i>Saúde</i>	<i>432,3</i>
<i>Ass. Social</i>	<i>41,5</i>
<b>Demais Áreas</b>	<b>R\$ 959,3</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.842,1</b>



# Programa Santos Novos Tempos 1

<i>Transf. Governo Federal</i>	10,5
<i>Transf. Governo Estadual</i>	10,2
<i>Operação de Crédito - Banco Mundial</i>	45,0
<i>Recursos do Tesouro Municipal</i>	19,5
<b><i>Total previsto para 2014</i></b>	<b>R\$ 85,2</b>

# Programa Santos Novos Tempos 2

<i>Transf. Governo Federal - PAC</i>	112,1
<i>Transf. Governo Estadual</i>	13,4
<i>Recursos do Tesouro Municipal</i>	17,0
<b><i>Total previsto para 2014</i></b>	<b>R\$ 142,5</b>

## Despesas da Adm. Indireta (R\$ Milhões)

Fundação Arquivo e Memória - FAMS	2,2
Fundação Pró-Esporte - FUPES	3,9
Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS	1,0
Caixa de Assistência – CAPEP-SAÚDE	45,7
Instituto de Previdência - IPREVSANTOS	303,8

**Total de Despesas**

**R\$ 356,7**

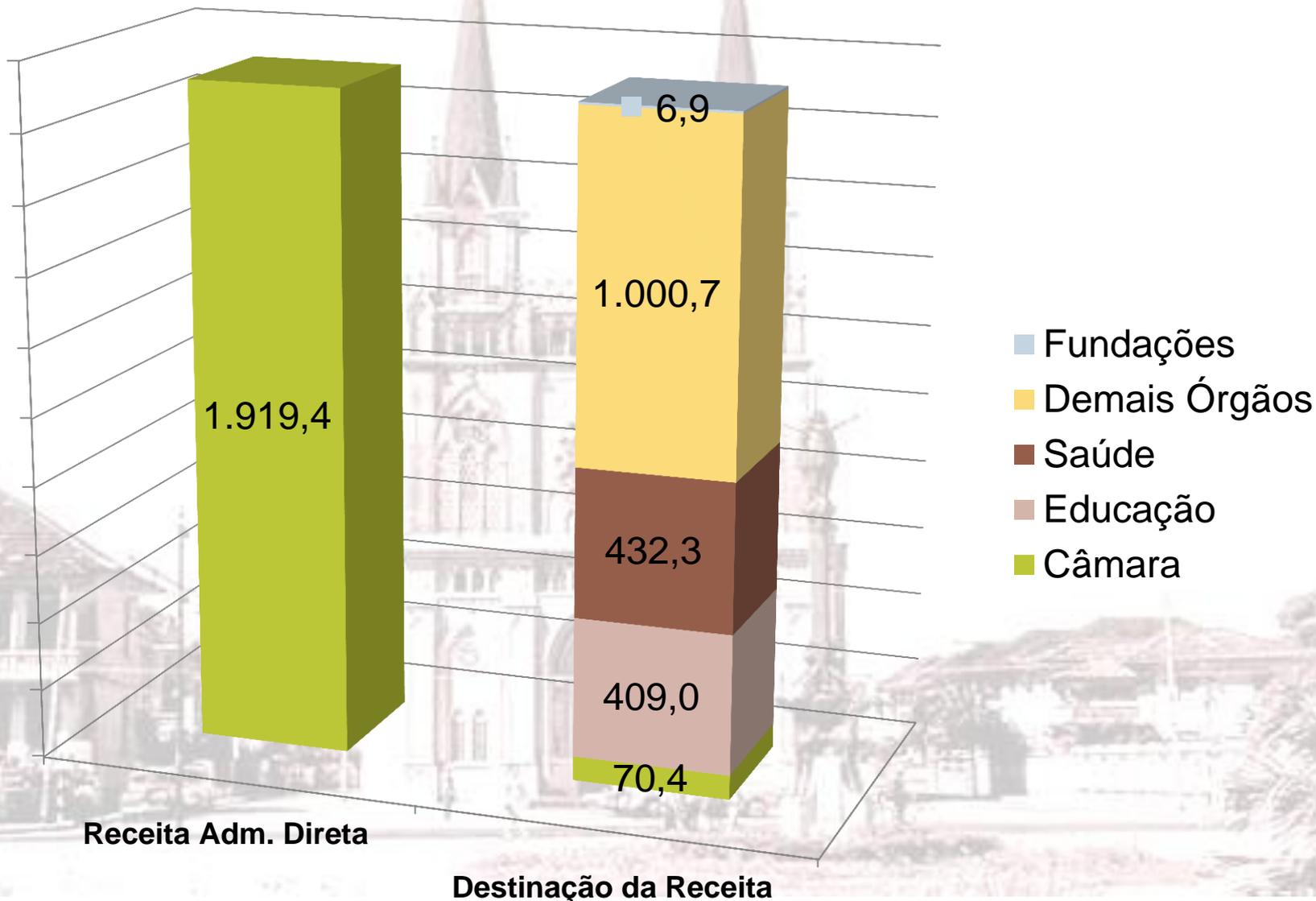
# Despesas Previstas

## Despesa Consolidada (R\$ Milhões)

Administração Direta	R\$ 1.912,5	83 %
Administração Indireta	R\$ 356,7	17 %
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$ 2.269,2</b>	

# Destinação das Receitas da Adm. Direta

(R\$ milhões)



# PLDO 2014

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Vinculações Legais

- Precatórios
- Gasto com Saúde
- Gasto com Educação
- Despesa com Pessoal

# Pagamento de Precatórios

(R\$ Milhões)

<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>R\$ 1.710,8</b>
(I) 1,5% da RCL <i>Emenda constitucional nº 62 de 9 de Dezembro de 2009</i>	R\$ 25,7
(II) Requisitórios de Pequeno Valor - RPV	R\$ 3,7
<b>Total previsto para 2014 (I) + (II)</b>	<b>R\$ 29,7</b>

## Base de Incidência utilizada no cálculo dos gastos com saúde e educação

IPTU	288.349
ITBI	58.300
ISSQN	396.000
IRRF	52.800
FPM	59.436
ITR	6
ICMS	310.200
Desoneração do ICMS	1.760
IPVA	95.700
IPIE	2.640
Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.465
Dívida Ativa	37.182
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.349
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.318.187</b>



## Aplicação de Recursos na Saúde

Total Secretaria de Saúde	R\$ 432.311
( - ) Deduções Legais	R\$ 184.707
<b>A. ( = ) Total aplicado pela Prefeitura na área da saúde</b>	<b>R\$ 247.604</b>
B. Receita (base de incidência)	R\$ 1.318.187
<b>% aplicação na área da saúde (A/B)</b>	<b>18,78%</b>
% mínimo constitucional	15,00%



## Aplicação de Recursos na Educação

Total Secretaria de Educação	R\$ 409.043
( - ) Deduções Legais	R\$ 78.837
<b>A. ( = ) Total aplicado pela Prefeitura na área da educação</b>	<b>R\$ 330.206</b>
B. Receita (base de incidência)	R\$ 1.318.187
<b>% aplicação na área da educação (A/B)</b>	<b>25,05 %</b>
% mínimo constitucional	25,00 %

# Despesas com Pessoal e Encargos

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000

(I) Total da Despesa c/ Pessoal	R\$ 827,0
(II) Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para 2014	R\$ 1.710,8
(I) / (II) Percentual da Desp. Pessoal / RCL	48,3%
<i>Limite Prudencial - LRF</i>	<i>51,3%</i>
<i>Limite Máximo - LRF</i>	<i>54,0%</i>



# **Plano Plurianual 2014-2017**

## **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014**